

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por José Antonio da Oliveira, tutor dos herdeiros de Arlindo Dias, da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovianos da Paulista indeferindo o pedido de reembolso da importância que pagaram para a liquidação do débito deixado pelo referido associado;

CONSIDERANDO que este Conselho firmou jurisprudência no sentido de que a pensão não responde por quaisquer débitos do associado falecido, sendo a argumentação em contrario da Caixa fraca e insubsistente;

RESOLVE a 1ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a Caixa faça a restituição da importância indevidamente recebida.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1939.

a). Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Eduardo V. Pederneras Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Genl.

Publicado no "Diário Oficial" em 28/2/39